



*Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social*

JUCESP - 180  
Santo André

**4ª Alteração**

**MAIS RISOS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.**

*Pelo presente instrumento, particular e na melhor forma de direito, os sócios infra assinados:*

***Leticia Costa de Oliveira**, Brasileira, Solteira, Maior, Dentista inscrita no CRO/SP sob o número 129.662, nascida em 08/12/1991, portadora da Cédula de Identidade RG. 48.188.719 SSP/SP e CPF 407.509.038-80, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº. 670, Casa 2, Jardim Sônia Maria, Mauá, SP, CEP. 09380-310.*

***Anderson Costa de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG. 43.363.825 SSP/SP e CPF 314.908.398-28, residente e domiciliado Rua Primeiro de Maio, 8, bloco C, Apartamento 25, Centro, Santo André – SP, cep. 09015-030.*

*RESOLVEM, na melhor forma de direito, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL, da sociedade limitada, MAIS RISOS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA., estabelecida na Rua Dr. Cesário Mota, nº. 175, casa 4 Centro, Santo André - SP, CEP. 09.010-100. inscrita no C.N.P.J 34.391.379/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35232521700 em sessão de 19/03/2021, última alteração NUM.DOC: 323.526/22-6 SESSÃO: 11/07/2022, filial sob NIRE 35906108178, resolvem em comum acordo e na melhor forma do direito proceder com esta alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:*

**PRIMEIRO**

*Altera-se neste ato o endereço da Sede, para: Rua Doutor Cesário Mota, 163, Centro, Santo André – SP, cep. 09010-100.*

**SEGUNDO**

*É admitida na sociedade neste ato, a sócia **Carolina Marie de Antonio Auada**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 15/07/1982, Dentista, inscrita no CRO/SP sob o número 87933, portador da cédula de identidade RG nº 26.394.292 SSP/SP e do CPF nº 221.788.968-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 8, bloco C, Apartamento 25, Centro, Santo André – SP, cep. 09015-030.*

*Anderson*   

### TERCEIRO

Retira-se da sociedade neste ato a sócia **Leticia Costa de Oliveira**, possuidora de 49.900 (Quarenta e Nove Mil e Novecentas) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos reais), que cede e transfere por venda: 48.902 (quarenta e oito mil, novecentas e duas) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 48.902,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais) ao sócio **Anderson Costa de Oliveira**, e 998 (novecentas e noventa e oito) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a sócia **Carolina Marie de Antonio Auada**.

### QUARTA

Em razão da alteração havida, O Capital Social que permanece inalterado é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos Reais), dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

Sócios	Quantidade de cotas	Porcentagem (%)	Valor cota (em R\$)	Total de Participação (em R\$)
<b>Anderson Costa de Oliveira</b>	<b>98.802</b>	<b>99,00%</b>	<b>1,00</b>	<b>98.802,00</b>
<b>Carolina Marie de Antonio Auada</b>	<b>998</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00</b>	<b>998,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>99.800</b>	<b>100,00%</b>		<b>99.800,00</b>

**Parágrafo primeiro** – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor atual das quotas subscritas.

**Parágrafo segundo** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

### QUINTO

Altera-se neste ato a cláusula **decima sétima**, que passa a vigorar da seguinte forma:

A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo da sócia **Carolina Marie de Antonio Auada**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 15/07/1982, Dentista, inscrita no CRO/SP sob o número 87933, portador da cédula de identidade RG nº 26.394.292 SSP/SP e do CPF nº 221.788.968-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 8, bloco C, Apartamento 25, Centro, Santo André – SP, cep. 09015-030, profissional devidamente habilitada conforme disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia.

Os sócios em comum acordo, deliberam neste ato, em virtude das alterações acima proceder à consolidação do contrato social, passando a sociedade a ser regida exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina esta forma societária:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MAIS RISOS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAIS RISOS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá sua sede e domicílio na: **Rua Doutor Cesário Mota, 163, Centro, Santo André – SP, cep. 09010-100.**

#### **Filial**

Rua Primeiro de Maio, 8, bloco C, Apartamento 25, Centro, Santo André – SP, cep. 09015-030.

**Parágrafo único** – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social será: **Prestação de serviços odontológicos em geral.**

### **CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos Reais), dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

<b>Sócios</b>	<b>Quantidade de cotas</b>	<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Valor cota (em R\$)</b>	<b>Total de Participação (em R\$)</b>
<b>Anderson Costa de Oliveira</b>	<b>98.802</b>	<b>99,00%</b>	<b>1,00</b>	<b>98.802,00</b>
<b>Carolina Marie de Antonio Auada</b>	<b>998</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00</b>	<b>998,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>99.800</b>	<b>100,00%</b>		<b>99.800,00</b>

**Parágrafo primeiro** – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor atual das quotas subscritas.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Santo André/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias, que será assinada pelos sócios na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santo André, 18 de julho de 2022.

**Leticia Costa de Oliveira**

**Anderson Costa de Oliveira**

**Carolina Marie de Antonio Auada**

#### TESTEMUNHAS:

**ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**  
 CI/RG. 48.616.546-2 SSP/SP  
 CRC: 1SP336475/O-3

**GUSTAVO CARVALHO SILVA**  
 CI/RG. 46.545.032 SSP/SP

